

GOVERNO AMPLIA OS SERVIÇOS TELEFÔNICOS EM TODO ...

(Conclusão da 1.ª página)
Paulo, seja para o Vale do Paraíba, tenham fácil escoamento, eliminando-se dessa forma as retenções. Ampliação das linhas Ubatuba-Caraguatatuba e São Sebastião-Caraguatatuba, visando também eliminar a demora nas chamadas interurbanas, ainda existente. Paralelamente a essas providências está sendo estudada a solução di-

reta via rádio, ligando o Litoral Norte à estação repetidora da COTESP no bairro do Sumaré (capital), com o objetivo de assegurar a perfeita confiabilidade do sistema. Estas medidas implicarão na instalação de nova mesa interurbana de Caraguatatuba, que deve centralizar todas as chamadas a longa distância do Litoral Norte. Estabelecimento da ligação Jambelero-Redenção da Serra, Natividade da Serra-Lagoinha à rede geral interurbana do Estado. Reforma e ampliação da linha Cunha-Guaratinguetá e da linha São Luís do Paraitinga-Taubaté. Reformulação da ligação Cunha-Paraitinga (Estado do Rio de Janeiro).

Alta Araraquarense — Será iniciada em breve, pela COTESP, construção de moderníssima e funcional sede regional em Jales, com a instalação de nova mesa interurbana. Serão aumentados mais quatro canais no tronco Jales, Fernandópolis e mais quatro no tronco Santa Fé do Sul-Jales. Está em execução a ligação de Paranapuã e Jales e em estudos uma ligação direta Jales-São José do Rio Preto.

Média Noroeste — Na Média Noroeste (Penápolis, Bilac, Braúna, Gabriel Monteiro, Clementina, Piacatu e Santópolis) o sistema interurbano da COTESP, será interligado com Oswaldo Cruz e Rinópolis (50 quilômetros). Serão instalados dois circuitos carrier no trecho Clementina-Penápolis.

FECE ENTREGA ...

(Conclusão da 1.ª página)
Presidente Venceslau — CEEN.
Antonio Marinho de Carvalho.
IE. Joaquim Ribeiro.
São Carlos — IE. Dr. Alvaro Guião.
São Caetano do Sul — IE. Cel. Bonifácio de Carvalho.
São José do Rio Preto — IE. Monsenhor Gonçalves.
São José dos Campos — IE. Cel. João Cursino.
IE. Martin Afonso.
Taubaté — IE. Monteiro Lobato.
CE. Vocacional João XXIII.
CE. Vocacional Cândido Portinari.
CE. Vocacional de Barretos.
IE. Nhonô Braga.
IE. Epaminondas Lobo.
IE. Regente Feljó.
GIES. Vocacional de Rio Claro.
GIES. de Taquarubá.
CE. Prof. José Leite Pinheiro.
GIES. de Itai.
GIES. de Sta. Barbara do Rio Pardo.
GIES. de Fartura.
GIES. de Itatinga.
GIES. Leônicio Pimentel.
GIES. de Itaporanga.
GIES. de Manduri.
Vargem Grande do Sul — GIES. de Vargem Grande do Sul.
IE. Winston Churchill.
CEEN. Cel. João Gomes Martins.
GIES. Prof. Hildebrando M. Soderro.
IE. Cesário Coimbra.

Inaugura-se Semana do Livro na periferia

Amanhã, sábado, às 15 horas, no Grupo Escolar de Vila Nive, à rua Cap. João Rosa, na estrada de Guapira, a Fundação Para o Livro Escolar inaugurará a Semana do Livro, com o objetivo de instalar a biblioteca daquele estabelecimento de ensino. A solenidade de abertura será presidida pela primeira dama D. Maria do Carmo de Abreu Sodré.

BIBLIOTECAS ESCOLARES

Realizou-se na Fundação Para o Livro Escolar reunião para estudo de problemas ligados à formação de bibliotecas escolares, presentes o Interventor sr. Paulo Zingg, D. Heloisa de Almeida Prado, presidente da sub-comissão de bibliotecas do Conselho Estadual de Cultura, prof. Alfredo Hamar, diretor da Escola de Biblioteconomia de São Carlos, D. Filomena Bocatelli, da Associação dos Bibliotecários Municipais e D. Cécilia Egílio de Souza Reis, coordenadora do Instituto Nacional do Livro em São Paulo. Após o estudo de diversos aspectos dos problemas ligados à bibliotecas escolares, foi decidido organizar um Seminário sobre Bibliotecas Escolares, com a colaboração da Fundação Para o Livro Escolar e demais entidades representadas.

"Consolidação das Leis dos Funcionários Públicos Civis do Estado"

Preço . . . NCr\$ 0,30

Editada pela
Imprensa Oficial do Estado

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral
Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Oficina do Jornal . . .	36-2552
Expediente	36-7931		
Secção de Pessoal . . .	36-6183		
Redação	34-5810	Oficina de Obras:	
Tesouraria e Publicações	36-2634	Chefia	34-2985
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184	Escritório	36-7396
		Oficinas	36-7211

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,12
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,15

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual NCr\$ 15,00
Semestral NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é lido de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL. COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS.

RUA DA GLÓRIA N. 346

CONSELHO FLORESTAL TEM NOVOS MEMBROS

O secretário da Agricultura, deputado Herbert Levy, anunciou ontem no Palácio dos Bandeirantes, após despachar com o governador, que este aprovou a nova composição do Conselho Florestal do Estado, que passará a agir, de maneira atuante e planejada, de modo a defender, com métodos

modernos e científicos, as reservas florestais de São Paulo".
O novo Conselho Florestal, sob a presidência do secretário, está constituído pelos srs. Paulo Nogueira Neto, Paulo Salim Maluf, Prof. Heládio Amaral Melo, Rubem de Mello e Roberto de Mello Alvarenga.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 48.359, DE 10 DE AGOSTO DE 1967

Estabelece prazo para a retirada de material cedido pelo Estado
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Todos os atos que transferiram a repartições públicas ou, mediante comodato, cederam a município ou entidade assistencial material arrolado pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente, ficam automaticamente revogados ou rescindidos se, dentro de trinta dias, os interessados não efetuarem a retirada ou não entrarem na posse efetiva dos respectivos materiais

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 48.360, DE 10 DE AGOSTO DE 1967

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Paróquia de Santa Cruz, de Campinas

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-6.129/66, fica doado à Paróquia de Santa Cruz, de Campinas, um veículo usado Furgão Chevrolet, motor N.º G62A-2669-M, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob N. 1.944 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner

Sebastião Ferreira Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 48.361, DE 10 DE AGOSTO DE 1967

Dispõe sobre doação de material usado do Estado à Casa Transitória Dr. Cesário Motta Filho, de Piracicaba

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GE-2562/67, ficam doados à Casa Transitória "Dr. Cesário Motta Filho", de Piracicaba, os materiais a seguir relacionados: 1 armário para instrumentos cirúrgicos, de aço esmaltado branco, de 150 x 60 x 35 cms.; 1 esterilizador a gás 46 x 24 x 20; 3 frascos de gualaco líquido; 2 dúzias de tira nervos sortidos; 1 autoclave a gás pat. 4085; 2 caçarolas de alumínio, de 13 litros; 1 caldeirão de alumínio de 20 litros; 36 camas de ferro esmaltadas, com rodas de borracha; 6 espumaadeiras de aço de 20 cms.; 100 pratos rasos de porcelana branca; 50 pratos rasos de aço inoxidável; 50 pratos fundos de porcelana branca; 1 caçarola de alumínio, de 8 litros; 5 facas para cozinha; 5 facas para cortar pão; 380 comprimidos de sulfá; 5 dúzias de facas de alpaca para mesa; 100 frascos de 140 cc. de éter anestésico; 3 frigideiras de ferro de 0,36 cms.; 4 compressores de Corwin; 2 alavancas retas; 1 espelho frontal; 1 espelho laringeano; 1 espelho laringeano com cabo; 1 espátula para dentista; 1 pinça saca-bocado para amígdala "Renalt"; 20 sondas laringológicas, materiais esses pertencentes à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social. 2 esterilizadores para água "Triplex"; 1 fogão elétrico com 4 chapas, forno, Wallig, 220 volts, pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação. Os materiais constantes desta doação foram declarados inservíveis pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

José Henrique Turner

Walter Sidnei Pereira Leser

Antonio Barros de Ulhôa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 48.362, DE 10 DE AGOSTO DE 1967

Institui cursos intensivos na Escola de Polícia do Estado de São Paulo para os fins que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do artigo 3.º, do Regulamento da Escola de Polícia de São Paulo, aprovado pelo Decreto n. 26.368, de 3 de setembro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam instituídos na Escola de Polícia, em caráter intensivo, cursos de "Investigadores de Polícia", "Escrivães de Polícia" e "Radiotelegrafistas", destinados a propiciar conhecimentos profissionais a integrantes da Guarda Civil de São Paulo, da Divisão de Polícia Marítima e Aérea do Estado de São Paulo e da extinta Polícia Rodoviária, postos à disposição da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto n. 47.431, de 27 de dezembro de 1966.

Artigo 2.º — Os cursos ora instituídos terão a duração de noventa (90) dias úteis e se desenvolverão em regime de integral dedicação aos trabalhos escolares, compreendendo o ensino das mesmas disciplinas ministradas nos cursos regulares correspondentes.

Artigo 3.º — Serão matriculados nos cursos de que trata o artigo 1.º deste decreto:

I — os integrantes da extinta Polícia Rodoviária ali referidos;
II — os candidatos inscritos pelos Comandos das respectivas Corporações, habilitados em exame de admissão realizado de acordo com programa